

Ata da 136^a sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais realizada em 11 de Dezembro de 1946.
Presidência do Excmo. Sr.

Desembargador Leovigildo Leal
da Paixão.

Às quatorze horas do dia
onze de Dezembro de mil
novecentos e quarenta e
seis presentes os Excmos. Srs.
Desembargador José Alcides Re-
reira, deputados: Mário Cardo-
do da Rocha, Sebastião de
Souza Honório Costa, Auto-
rrio Gobo de Resende Filho,
e o Sr. Procurador Regional
professor Onofre Mendes, foi
aberta a sessão. Falou por
motivo justificado o Excmo.
Sr. Desembargador Sprigio
Ribeiro. Lida e aprovada
a ata anterior. Expedi-
ente: Foram lidos perante
o tribunal, as telegramas
sob números: 353.000, 354.000
e 384.000, do Presidente do
Superior Tribunal, versando
o primeiro sobre concessão
de ressalvas, o segundo so-
bre inelegibilidade de juiz
substituto do Tribunal Re-
gional e o terceiro sobre al-
teração do parágrafo 3º
art 14, da Resolução nº
809 na parte relativa a
eleitor qualificado ex-officio.

Terminada essa fase da sessão
 pediu a palavra o Sr. Pro-
 curador Regional e disse
 que trazia ao Tribunal
 matéria de natureza mui-
 to urgente. Tratava-se do
 Recurso 557, da Zona Efei-
 toral de "Bá", e depois de
 proferir o seu parecer oral so-
 bre o mesmo, propoz que
 fosse convocada uma sessão
 extraordinária para seu
 julgamento. Esta em discus-
 são essa proposta foi a mes-
 ma aprovada ^{sem} pelo Excmo.
 Sr. Presidente, convocando
 os Senhores Juizes para
 uma reunião extraordinária
 a realizar-se ama-
 nhã, às 15 horas, para
 a ajudado fim. Julgamur
 os: - Pelo Excmo. Sr. Des.
 José Alcides Pereira foram
 relatados: Indicação de
 Juiz Separador n.º 1379,
 de Baependi. Foi aprovado
 o voto do relator. Representa-
 ção n.º 70, de Edgard Melo-
 de Farnizirim. Decidiram
 encaminhar o processo ao
 Sr. Dr. Procurador Geral
 do Estado, para os fins
 de direito. Pelo Excmo. Sr.

Dr. Sebastião de Sousa foi
refatada a Consulta n.º 1380,
do Juiz Efetoral de Frital.
Responderam pela negativa,
de acordo com o voto do re-
lator. O Excmo. Sur. Dr. Má-
rio Candido da Rocha re-
latou: Consulta n.º 1377
do Juiz Efetoral de Toribate.
Responderam que os titu-
los podem ser entregues até
o dia 9 de Janeiro próxi-
mo. Processo n.º 1036, referen-
te a qualificação ex-ofi-
cio de funcionário da
Rede Mineira Viacão. Apro-
vado o voto do relator. Pelo
Excmo. Sur. Dr. Antonio Lobo
de Resende filho foram re-
latados: Consulta n.º 1381
do Juiz Efetoral de Rio Vi-
vo. Aprovado o voto do relator.
Exclusão n.º 24 de Francis-
co Feres Marinho, de Santa
Barbara. Mandaram exclu-
ir. Pelo Excmo. Sur. Dr. Flou-
ro Costa foram apresenta-
dos a Julgamento: Consult.
n.º 1378 do Juiz Efetoral
de Grão Mogol. Voto em
discussão o voto do relator
foi o mesmo aprovado. Re-
visão n.º 1009, de qualificação

ex-officio, de Amariis Carvalho
 Gontijo, da Secretaria da Si-
 narchia. Foi aprovado o voto
 do relator. Nada mais havendo
 o Sr. Presidente deu por
 encerrada a sessão. Para
 constar lavrei a presente
 ata. Suggesto Gm. Heine e subsc
 Perkin e Inter al
Leal da Paiz

us.
 /